INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação

PROCESSO IFPR	**Nº (63) 23411. 008040/2010-45**
CONTRATO	**Nº 046/2010**
TERMO ADITIVO	**Nº 02**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR,** pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA: A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC,** Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008 e pela competência delegada pela Portaria-Presidente nº 386, de 08 de dezembro de 2011, por seu Diretor de Administração e Finanças, **VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-1.266.260/SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 284.379.776-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de Julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade nº 400486083 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 354.194.315-72, residente e domiciliada em Brasília/DF.

Os **CONTRATADOS** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 13 de dezembro de 2012 até 12 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

2. Para o novo período de vigência o valor global estimado permanece inalterado de R$40.000,00 (quarenta mil reais):

2.1 O valor para o exercício financeiro de 2012 estimado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 3.33.91.39.47, fonte de recursos 0112, da Unidade Orçamentária nº 158009 do Orçamento Geral da União, comprometida na Nota de Empenho nº 800128.

2.2 – O provisionamento orçamentário para o ano de 2013 estimado em R$ 38.000,00 (trintam mil reais e oito mil,

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
Lelson Ortega
OAB-DF 23.703
DIJUR

seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, especificamente ao disposto no Art. 67, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93, a fiscalização do presente contrato fica a cargo da servidora Luciana Ordine Araujo, cargo Assistente em Administração, designada como Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo. Assim fica alterado o contrato principal acima referenciado no que se refere ao prazo de sua vigência, orçamentação e fiscalização, ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 05 de dezembro de 2012.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----------	----------
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	**VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO**
Pró-Reitor de Administração	Diretor de Administração e Finanças
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	----------
	MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
	Coordenadora de Gestão de Contratos de receita

TESTEMUNHAS

1. _____

Gestor do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

CPF: 037.071.759-79

2. _____

Nome:

CPF:

NEURALICE RILDETE DA SILVA
CPF.: 716.986.634-04
RG.: 4.047.754 SSP/PE
Diretoria de Serviços da EBC

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
Lelson Ortega
OAB-DF 23.703
DIJUR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria
Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600